



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

Processo nº _____

Folha nº 01

Memorando /Nº 034/2023

Em 14 de setembro de 2023.

À

Senhora Presidente da Câmara Municipal
Marli de Medeiros Dantas
Nesta

ASSUNTO: Inscrição de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, no período de 26 a 29 de setembro do corrente ano, em João Pessoa/PB

Na oportunidade em que o cumprimentamos, faço uso do presente, para encaminhar a Presidência da Câmara Municipal, este memorando solicitando abertura de processo de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, CNPJ: 18.336.780/0001-00, por ser a empresa responsável pela realização do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar de 26 a 29 de setembro do corrente ano, em João Pessoa/PB.

A participação dos Vereadores e servidores da Câmara Municipal do município de Carnaúba dos Dantas/RN, no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar que se realizará na cidade de João Pessoa,, conforme fôlder anexo, contribuirá com o conhecimento sobre o mandato de homens e mulheres do Poder Legislativo Municipal do país, cuja programação terá um Dia Especial do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB, dedicado a palestras, painéis e a entrega das Medalhas Mulher Destaque Brasil, que esse ano serão classificadas pela UVB e indicadas pelas entidades parceiras do Encontro. Serão homenageadas 100 vereadoras do país, num universo de 9 mil vereadoras eleitas em 2020..

A realização do evento mencionado a ser realizado pela empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com sede a Rua Julio De Castilhos, nº 1233, sala 403, Bairro Centro, Município Encantado Estado do Rio Grande do Sul – CEP 95960-000, cujo custo total será de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), referente a inscrição de 02 (dois) vereadores, sendo eles: MARLI DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº 829.309.964-04; JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS , CPF Nº 916.476.494-04 e de 02 (dois) servidores RENIA DA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

Processo nº _____

Folha nº 02

COSTA DANTAS, CPF Nº 702.965.344-04 e AIRLEY SELEIDE DANTAS CPF Nº 012.831.864-38

Em anexo segue os documentos comprobatórios da contratação, as certidões da empresa, a metodologia de aplicação, a proposta e o cronograma dos serviços e orçamento detalhado da contratação.

Impere ressaltar que a legislação pátria, estabelece que as contratações com ente públicos, devem sempre serem através de procedimento licitatório, o que na ocasião sugerimos que seja realizado através de Inexigibilidade de licitação pela natureza singular de apenas uma empresa ser a responsável pela realização do evento.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Chefe de Gabinete



HOME NOTÍCIAS QUEM SOMOS MARCHA DOS VEREADORES CERTIDÕES EVENTOS CARTEIRA DO VEREADOR SERVIÇOS
 UVB ANIMAL FOTOS TROFÉU DESTAQUE PALESTRAS OPINIÃO SEDE FALE CONOSCO TV UVB

NOTÍCIAS

05/09/2023 - São Valentim/RS recebe visita do projeto da UVB

ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES, LEGISLATIVOS E FÓRUM DA MULHER – JOÃO PESSOA/PB

— 10/04/2023

O Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar apresenta uma programação especial para o Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB, acontece entre os dias 26 a 29 de setembro em João Pessoa/PB.

A programação organizada da Plenária Assessoria e a União dos Vereadores do Brasil – UVB, conta com o apoio institucional das Uniões de Vereadores: da Bahia – UVB-BA, Pernambuco – UVB-PE, Paraíba – UVB-PB, Ceará – UVC, Maranhão – UVCM e a Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte – FECAMRN.

O encontro de qualificação parlamentar visa contribuir com o mandato de homens e mulheres do Poder Legislativo Municipal do país. A programação terá um Dia Especial do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB, dedicado a palestras, painéis e a entrega das Medalhas Mulher Destaque Brasil, que esse ano serão classificadas pela UVB e indicadas pelas entidades parceiras do Encontro. Serão homenageadas 100 vereadoras do país, num universo de 9 mil vereadoras eleitas em 2020.

Público Alvo: Vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras, Prefeitos(as), Vice-Prefeitos, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de prefeituras municipais.

Local: Hotel Nord Luxor Cabo Branco

Av. Cabo Branco, 1930 – Cabo Branco, João Pessoa – PB, 58045-010• (83) 3021-6025

PROGRAMAÇÃO*

Dia 26/09 – Terça – Feira

Das 16h as 18h – Credenciamento e Entrega de Materiais

Dia 27/09 – Quarta – Feira

08h30 – Recepção

09h – Abertura Oficial

Autoridades Locais, Presidentes das Entidades Estaduais, Membros da UVB e Convidados

10h – Política em Foco

Anna Ruth Dantas é apresentadora dos programas diários Jornal da Cidade, da 94 FM, Band Cidade, da Band Natal, e Panorama do RN, da 91,9 FM. Pós-graduada em Marketing e Redes Sociais pela Universidade Estácio, pós-graduanda em Marketing, Branding e Growth pela PUC-RS; pesquisadora, escritora e consultora em gerenciamento de crise de comunicação e assessoria de comunicação, palestrante versando sobre assessoria de imprensa, crise de comunicação e suas variáveis. Natal/RN

12h – Intervalo para almoço

14h – O Papel da Escola do Legislativo

Escola do Legislativo Félix de Sousa Araújo – Assembleia Legislativa da Paraíba

15h – TCE/PB – a confirmar

16h – Eleição 2024 e a Minireforma Eleitoral

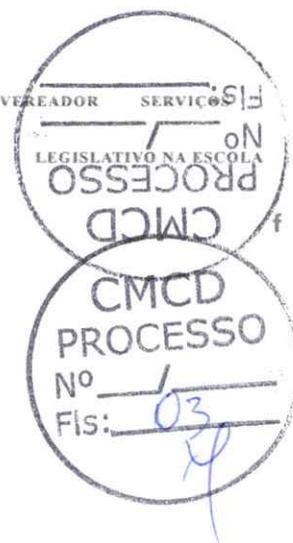
Herval Sampaio Júnior é Mestre e Doutorando em Direito Constitucional pela UFPR, Especialista em Processo Civil e Penal, Professor da UERN, ESMARN, do Instituto NOVO ELEITORAL, Atualmente Vice-Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB)

Dia 28/09 – Quinta – Feira

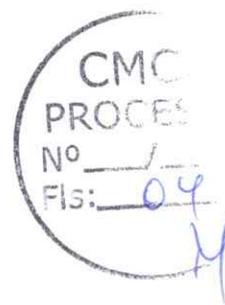
09h – Abertura do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB

Coordenação Fórum da Mulher Parlamentar da UVB

10h – Mandato de Destaque



Zeília dos Santos Martins – Formada em Processos Gerenciais, foi presidente de associação de bairro, secretária executiva de associação comercial, conselheira tutelar, contribuiu com a implantação da CDL (Câmara de Dirigentes Lojistas) e foi secretária parlamentar. Criou e apoiou organizações sociais, de cunho político e caritativo. É palestrante coach e promotora de evento focado no fortalecimento da autoestima feminina. Eleita vereadora em 2020. O slogan "Chama ele que ela vem" expressa a essência do seu mandato: ouvir o povo em suas necessidades sociais e criar meios para resolver seus problemas e dores coletivas, de forma especial a superação da violência e o empoderamento da mulher. É a presidente do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB. Luis Eduardo Magalhães/BA



11h – A Representatividade Feminina e o Enfrentamento da Violência Política

Jéssica Queiroga – Advogada Licenciada, Pós -Graduada em Direito Penal e Processo Penal, Pós- Graduada em Direito da Mulher, Presidente do Conselho da Mulher da Federação das Câmaras do Rio Grande do Norte – FECAMRN, Vereadora Presidente da Câmara de Olho d'Água do Borges/RN

12h – Intervalo para o almoço

14h – Mandato com Credibilidade e Expressão Política

Ana Abrantes é palestrante e vereadora de Ipubi/PE

15h – Acácia Soares Peixoto Suassuna é Procuradora da República no Município de Campina Grande/PB

16h – Lei Geral da Proteção de Dados – LGPD

Lorena Uchoa – Advogada – Caruaru/PE

17h – Intervalo

19h – Solenidade de Entrega Medalhas Mulher Destaque Brasil

20h – Apresentação e posse da nova diretoria do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar – UVB MULHER

Dia 29/09 – Sexta – Feira

09h – Comunicação e Oratória para Sucesso do Mandato

Junior Campos – Dona Inês/PB

10h – Mandato não é Emprego

Emerson Saraiva – Campina Grande/PB

12h – Encerramento

**Programação sujeita a alterações sem aviso prévio*

Público Alvo: Vereadores(as), administradores, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de câmaras. Prefeitos(as), Vice-Prefeitos, assessores, contadores, procuradores, técnicos e servidores de prefeituras municipais.

Investimento: R\$ 590,00 (por participante)

Inscrições Clique Aqui

MEDALHA MULHER DESTAQUE BRASIL

O ponto alto do evento será a tradicional entrega das Medalhas Mulher Destaque Brasil, para as vereadores que se destacam em seus mandatos e municípios.

Para receber a medalha a participante tem que enviar previamente (10 dias antes da data da entrega) uma justificativa com fotos e depoimentos que será analisada pela UVB.

Lembrando que as melhores justificativas serão as premiadas.

VEJA O REGULAMENTO: MEDALHA MULHER DESTAQUE BRASIL

O presidente da União dos Vereadores do Brasil, usando da atribuição que lhe confere pelo estatuto da entidade, apresenta:

O REGULAMENTO PARA A MEDALHA "MULHER DESTAQUE BRASIL 2023"

Art. 1º – A entrega da Medalha "Mulher Destaque Brasil", foi criada em 09 de fevereiro de 2018. É destinada à agraciar mulheres que se destacam em seus mandatos, prestando relevantes serviços no sentido de divulgar e fortalecer o papel da mulher na política e nas esferas de decisão e de poder. Que tenham honrado suas biografias por seus feitos e condutas positivas, especialmente, as vereadoras com atuação legislativa de destaque em seus municípios.

Art. 2º – A entrega da Medalha será realizada, em solenidade presidida pelo presidente da União dos Vereadores do Brasil, nesta edição, no mês de setembro, durante a realização do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB dentro da programação do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, que acontece de 26 a 29 de setembro de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 3º – São condições essenciais para recebê-la: Tenha elevado o conceito perante os membros do Poder Legislativo Municipal do seu município, quanto às suas qualidades éticas, morais, políticas e profissionais;

Comprovada competência e de um modo geral, quando sua ação for destacada e eficaz, em prol dos interesses da sua comunidade, da independência da Mulher na Política ou sua participação nas esferas de decisão e de poder.

Em tese, será concedida somente uma Medalha Mulher Destaque Brasil por município participante. Em caso de haver mais de uma concorrente, caberá a comissão julgadora avaliar se caberá ou não exceção. O critério de escolha será da Comissão Julgadora.

Art. 4º – Para receber a honraria a concorrente deverá estar formalmente inscrita no **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais**, que acontece de 26 a 29 de setembro na cidade de João Pessoa/PB, através do site: www.uvbbrasil.com.br

Art. 5º – A União dos Vereadores do Brasil, através de seu presidente, se dá o direito de indicar personalidades para receber a premiação.

Art. 6º– **Art. 6º**– As inscrições para concorrer a honraria deverão ser realizadas até o dia 16 de setembro de 2023 e enviadas pelo e-mail: brasil@uvbbrasil.com.br. Dúvidas poderão ser sanadas com Thainá da UVB pelo whatsapp 51 980 33 16 42 ou telefone 61 3226 4707.

Art. 7º– A comissão julgadora dos projetos será formada por dois membros da União dos Vereadores do Brasil/UVB e uma componente da diretoria do Fórum da Mulher Parlamentar.

A entrega da Medalha só será concretizada com a participante presente no local do evento. A solenidade é um momento único, pessoal e intransferível, portanto, não cabendo representação para o recebimento e nem entrega em data posterior.

Parágrafo único: As indicações deverão conter o nome da concorrente, cargo/função, dados biográficos e uma justificativa relatando os serviços prestados que motivaram a indicação, ilustradas por imagem que comprovam a justificativa. Caberá a UVB, após consultada a comissão julgadora devidamente nomeada, aceitar ou descartar a indicação.

Não caberá recurso da decisão da comissão julgadora.

As entidades estaduais de vereadores, parceiras do **Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais**, que acontece de 26 a 29 de setembro na cidade de João Pessoa/PB, poderão indicar até 20 vereadoras por Estado para receber a Medalha, desde que, cumpra os requisitos deste regulamento.

Brasília, 30 de julho de 2023.

Gilson Conzatti – Presidente da UVB

*regulamento alterado em 30/07/2023



UVB - União dos Vereadores do Brasil

« **Artigo Anterior**

Presidente da UVB visita município de
Nazaré/BA

Próximo Artigo »

Câmara municipal de Limoeiro do
Norte/CE inaugura procuradoria especial da
mulher



PARLANEWS
Informação com credibilidade

Legislativo na Escola:
Projeto já atingiu mais de 11 mil estudantes

LEGISLATIVO NA ESCOLA
O projeto Legislativo na Escola, que visa conscientizar a comunidade escolar sobre o trabalho do Poder Legislativo, atingiu mais de 11 mil estudantes em 2022. O projeto foi desenvolvido em parceria com a Associação dos Vereadores do Brasil (AVB) e o Conselho Nacional de Educação (CNE). O projeto consiste em levar para as escolas materiais educativos, como cartilhas, vídeos e jogos, que abordam temas como cidadania, direitos e deveres dos cidadãos e o funcionamento do Poder Legislativo. Além disso, são realizadas visitas às câmaras legislativas e reuniões com vereadores e deputados para explicar o trabalho de cada um.

Os Cidadãos Colaboram para resolverem em junho em Encantado, a Crise do Crisbu Proletar

Itai se reúne de 23 a 28 de julho no Seminário Nacional de Gestores e Legislativos

evidência

Gilson Conzatti
Presidente da União dos Vereadores do Brasil

Especial
Os 60 anos da Amvab

Vitórias acachapantes
Como foram as eleições no Simers e no OAB/RJ

Gladimir Chiele
Advogado e presidente dos Vereadores do Brasil

Eduardo Trindade
Vice-presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE)

Editorial
Por Gabriel Souza, Presidente do AL RJ

Márcio Bins Ely
Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Alegre

Juvis Costella
Ex-advogado e o atual governador do RJ

A racionalidade jurídica no tempo das incertezas, por Marcelo Bertoluci



CMCD
PROCESSO
Nº _____
Fis: 07



E-mail

Enviar

Copyright © 2016. Todos os direitos reservados UVB

UVB - União dos Vereadores do Brasil

Política de Privacidade

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			CMOD PROCESSO Nº <u> / / </u> Fis: <u> 08 </u>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.336.780/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/06/2013
NOME EMPRESARIAL PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JULIO DE CASTILHOS		NÚMERO 1233	COMPLEMENTO SALA 403	
CEP 95.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENCANTADO		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PLANALTO.FISCAL@CONZATTI.COM.BR		TELEFONE (55) 9644-9022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/09/2023** às **12:08:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 18.336.780/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:24 do dia 15/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/03/2024.

Código de controle da certidão: **3C61.9798.BF19.2597**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CMCD
PROCESSO
Nº _____
Fis: _____**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.336.780/0001-00
Razão Social: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082805023520578430

Informação obtida em 15/09/2023 12:12:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Certidão nº: 48869419/2023

Expedição: 15/09/2023, às 12:05:55

Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.336.780/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Nome: **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**

CNPJ base: **18.336.780/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/11/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25900432**
Autenticação: **36091664**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Encantado
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/1603

Dados do Contribuinte

Razão Social: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS
CNPJ: 18.336.780/0001-00
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233
Complemento: SL 403
Bairro: BAIRRO CENTRO
Cidade: ENCANTADO
Estado: RS
CEP: 95960-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.encantado-rs.com.br (portal Prefeitura 24 horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ENCANTADO-RS

Dígito Verificador: 6153

Certidão emitida em: 25/05/2023

Com validade até: 22/09/2023

Data impressão: 25/05/2023 - 10:52

<http://177.20.235.169:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - CEP: 95960-000 - Centro - ENCANTADO - RS
Fone/Fax: (51)37510100



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

C M C D

Processo nº _____

Folha nº 14

DESPACHO

Ao Senhor,
Israel Carlos Dantas Moura
Contador da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação de saldo e dotação orçamentária para contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, CNPJ: 18.336.780/0001-00, por ser a empresa responsável pela realização do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar que se realizará na cidade de João Pessoa/PB

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento para a execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de setembro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

A Senhora,
Marli de Medeiros Dantas
Vereadora Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Inscrição de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, no período de 26 a 29 de setembro do corrente ano, em João Pessoa/PB.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de Saldo de Dotação Orçamentária para Inscrição de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, no período de 26 a 29 de setembro do corrente ano, em João Pessoa/PB.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quanto da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado nas seguintes dotações:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado até R\$ 2.360,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada até o presente limite da dotação, tendo em vista que trata-se de uma ata de registro de preços que não necessariamente será adquirido todos os itens da solicitação.

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Setembro de 2023.

Israel Carlos Dantas Moura

Israel Carlos Dantas Moura

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

Processo nº _____

Folha nº 17

DESPACHO

Ao Senhor

Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N°028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, conforme informando saldo e dotação orçamentária para a despesa solicitada no memorando inicial, expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de setembro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



MINUTA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº ___/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023, para a contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com sede a RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000, referente a inscrição de 02 (dois) vereadores e 02 (duas) servidoras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no Fórum da Mulher Parlamentar, no período de 26 a 29 de setembro do corrente ano, em João Pessoa/PB, sendo eles: MARLI DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº 829.309.964-04; JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, CPF Nº 916.476.494-04 e de 02 (dois) servidores RENIA DA COSTA DANTAS, CPF Nº 702.965.344-04 e AIRLEY SELEIDE DANTAS CPF Nº 012.831.864-38, O custo total do investimento será de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), conforme proposta anexa ao Memorando inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: 01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, ancorado no Art. 25, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Carnaúba dos Dantas/RN, ___ de setembro de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: Processo Licitatório nº 035/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Inscrição de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, no período de 26 a 29 de setembro do corrente ano, em João Pessoa/PB. POSSIBILIDADE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Aplicação do artigo 25, "caput" e inciso I da Lei 8.666/93.

I - SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência de licitação indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à inexigibilidade de licitação sobre a Inscrição de Vereadores e Servidores do Poder Legislativo no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, no período de 26 a 29 de setembro do corrente ano, em João Pessoa/PB.

Informa que necessita desse serviço para a participação dos componentes do Poder Legislativo e com intuito de contribuir com o conhecimento sobre o mandato de homens e mulheres do Poder Legislativo Municipal do país, cuja programação terá um Dia Especial do Fórum Nacional da Mulher Parlamentar da UVB e a interação política entre os membros representantes dos municípios e federais, assim como a gestão das casas legislativas.

Este é o sucinto relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



A Lei nº 8.666/93 possui supedâneo no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam: a dispensa e a inexigibilidade de licitação. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A inexigibilidade de licitação ocorre quando há inviabilidade de competição, ou seja, é impossível promover-se a competição, tendo em vista que um dos contendores reúne qualidades tais que o tornam único, exclusivo, inibindo os demais pretendentes participantes. No caso presente, é o caso de inexigibilidade presente no artigo 25 da Lei 8.666/90, senão vejamos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, OU GÊNEROS QUE SÓ PODEM SER FORNECIDOS POR PRODUTOR, EMPRESA OU REPRESENTANTE COMERCIAL EXCLUSIVO, VEDADA A PREFERÊNCIA DE MARCA, DEVENDO A COMPROVAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE SER FEITA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DE COMÉRCIO DO LOCAL EM QUE SE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



REALIZARIA A LICITAÇÃO OU A OBRA OU O SERVIÇO, PELO SINDICATO, FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL, OU, AINDA, PELAS ENTIDADES EQUIVALENTES. (grifos nossos)

Saliente-se que o rol normativo do art. 25 do Estatuto das Licitações diferencia-se do da dispensa, uma vez que tem natureza exemplificativa, segundo posicionamento uníssono da doutrina pátria, até porque são várias as hipóteses em que é possível verificar-se a impossibilidade de competição.

Verifica-se, portanto, a inscrição de vereadores e servidores do Poder Legislativo no Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais e Fórum da Mulher Parlamentar, na quantidade de 04 (quatro) inscrições, que será realizado pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 26 a 29 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB.

A empresa responsável pela inscrição é a União dos Vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56.

Portanto, tendo o procedimento presente, atendido devidamente os requisitos previstos na legislação pertinente, é cabível legalmente a inexigibilidade de licitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer favorável à contratação dos serviços da União dos Vereadores do Brasil, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, no valor final ficará de R\$ 2.360,00 (dois mil trezentos e sessenta reais), para participação de vereadores e servidores no ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E FÓRUM DA MULHER PARLAMENTAR, na quantidade de 04 (quatro) inscrições, que será realizado pela PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA com parceria da UVB (União dos Vereadores do Brasil) no período de 26 a 29 de Setembro de 2023, em João Pessoa/PB, mediante Inexigibilidade de Licitação, na



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



conformidade do Art. 25, "caput" e inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela inexigibilidade da licitação, nos termos deste parecer.

Este é a nossa manifestação, s.m.j

Carnaúba dos Dantas-RN, 18 de setembro de 2023.

Rubens Dantas de Carvalho

RUBENS DANTAS DE CARVALHO
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 003/2023
Advogado – OAB/RN 18362



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD

Processo nº _____

Folha nº 23

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista o DESPACHO, do Setor de Contabilidade, informando dotação orçamentária e financeira, para contratação a empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, CNPJ: 18.336.780/0001-00, por ser a empresa responsável pela realização no Fórum da Mulher Parlamentar, no período de 26 a 29 de setembro do corrente ano, em João Pessoa/PB de 26 a 29 de SETEMBRO em Natal-RN AUTORIZO, o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE, nos termos do art. 25, caput da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de setembro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023, para a contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com sede a RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000, referente a inscrição de 02 (dois) vereadores e 02 (duas) servidoras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no Fórum da Mulher Parlamentar, no período de 26 a 29 de setembro do corrente ano, em João Pessoa/PB, sendo eles: MARLI DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº 829.309.964-04; JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, CPF Nº 916.476.494-04 e de 02 (dois) servidores RENIA DA COSTA DANTAS, CPF Nº 702.965.344-04 e AIRLEY SELEIDE DANTAS CPF Nº 012.831.864-38, O custo total do investimento será de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), conforme proposta anexa ao Memorando inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: 01.00 – PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS, ancorado no Art. 25, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de setembro de 2023.


MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023, para a contratação da empresa PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS, inscrita no CNPJ Nº 18.336.780/0001-00, com sede a RUA JULIO DE CASTILHOS 1233 SALA 403 / CENTRO / ENCANTADO / RS / 95960-000, referente a inscrição de 02 (dois) vereadores e 02 (duas) servidoras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no Fórum da Mulher Parlamentar, no período de 26 a 29 de setembro do corrente ano, em João Pessoa/PB, sendo eles: MARLI DE MEDEIROS DANTAS, CPF nº 829.309.964-04; JOSÉ DE AZEVEDO DANTAS, CPF Nº 916.476.494-04 e de 02 (dois) servidores RENIA DA COSTA DANTAS, CPF Nº 702.965.344-04 e AIRLEY SELEIDE DANTAS CPF Nº 012.831.864-38, O custo total do investimento será de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), conforme proposta anexa ao Memorando inicial, devendo ser utilizado a seguinte dotação orçamentária: 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, ancorado no Art. 25, Inciso II da lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de setembro de 2023.

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Código Identificador: 53101302

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 20/09/2023. EDIÇÃO 1741. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	035 / 2023	386409
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000012/2023
Data da Expedição do Termo: 19/09/2023 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 20/09/2023 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I
Valor Contratado: 2360,00
Objeto: INSCRIÇÃO DE 02 (DOIS) VEREADORES E 02 (DOIS) SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL NO FORUM DA MULHER PARLAMENTAR, NO PERÍODO DE 26 a 29 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA / PB

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS
CPF: 82930996404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: MEMORANDO.pdf
Código Validador do Arquivo: 55963948E38482B0E70F50AEB4472400

Nome do Arquivo Anexado: FOLDER.pdf
Código Validador do Arquivo: 6FBB6990207FA4516CF40D9E90E34557

Nome do Arquivo Anexado: 05- PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: 0DF1C2F7BF7FC23261F1CB3C31075C8B

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO 1.pdf
Código Validador do Arquivo: 343036054ABF59BF434B5A776847145E

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: F78382481C712BBC6C6173AFD01BB58E

Nome do Arquivo Anexado: PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE.pdf
Código Validador do Arquivo: B0F0065382E9B5EA7002AA5A81D76C65

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:



Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo:386409
Data e hora do Envio: 20/09/2023 07:17:00
Data e hora da criação deste Documento: 20/09/2023 07:17:18